



MUNICÍPIO DE APUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE APUÍ, À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CONTROLADORA DA EMPRESA VIVO S/A, FIRMADO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, em até 05 (cinco) anos, a Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel urbano pertencente à Prefeitura Municipal de Apuí, concedido nos termos da Lei Municipal nº. 184, de 03 de fevereiro de 2009, à empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62**, controladora da empresa **VIVO S/A**, para funcionamento de uma estação de rádio base.

**Parágrafo Primeiro.** A Concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante assinatura do competente instrumento.

**Parágrafo Segundo.** A presente concessão poderá ser rescindida amigavelmente, caso haja interesse entre as partes.

**Art. 2º.** A empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº. 02.558.157/0001-62**, pagará ao Município de Apuí/AM a importância líquida mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, à título de contraprestação pelo uso do imóvel objeto da Concessão.

**Parágrafo Único.** A empresa beneficiária pagará também ao Município de Apuí a importância de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, por ter utilizado o imóvel no período de fevereiro de 2019 a outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE APUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**Art. 3º.** Permanecem válidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 184/2009, que não sejam contraditórias com a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no que for necessário.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JONAS NEVES DE CASTRO**  
Prefeito de Apuí em Exercício